



11 de outubro de 2010
044/2010-DO

COMUNICADO EXTERNO

Revogado pelo Comunicado Externo nº 011-2014DP, de 01 de julho de 2014

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Acesso aos Sistemas Financeiro Unificado e Alocação Integrado nos Ambientes de Produção e Homologação.

No Comunicado Externo 063/2010-DC, de 30/07/2010, foi divulgada a agenda de implantação do processo de integração da infraestrutura de pós-negociação da BM&FBOVESPA, referente ao segundo semestre de 2010.

Dentre os sistemas integrados, destacam-se o Sistema Financeiro Unificado, que consolidará as informações financeiras de operações, ajustes, margens e eventos corporativos em dinheiro das Clearings de Derivativos, Ativos e Ações, e o Sistema de Alocação Integrado, que unificará a alocação das operações das Clearings de Derivativos e Ações.

O acesso a esses sistemas será realizado por meio do CBLCNet e do BovespaNet, utilizando o Controle de Acesso a Sistemas (CAS), que controla os acessos aos sistemas do segmento Bovespa.

Para acesso ao CAS, os participantes indicam um ou mais usuários privilegiados que recebem o acesso a todos os sistemas liberados para a categoria do participante. Esses usuários, além de terem acesso a todos os sistemas, são os responsáveis por criar login e senha e liberar os devidos acessos aos sistemas para os demais profissionais do participante.

Caso a instituição atue nas Clearings de Derivativos e Ativos, os usuários privilegiados dos participantes cadastrados no CAS também terão acesso às funcionalidades e informações do segmento BM&F que serão liberadas com a implantação dos sistemas unificados.



044/2010-DO

.2.

Por esse motivo, recomendamos às instituições que avaliem se seus atuais usuários privilegiados no sistema CAS para ambientes de Produção e Homologação da BM&FBOVESPA serão mantidos, levando em consideração a liberação de acesso às funcionalidades do segmento BM&F.

Os participantes que não atuam no segmento Bovespa também acessarão os sistemas unificados por meio do CAS. Para isso, serão enviados login e senha para o usuário privilegiado já indicado para cada clearing em que o participante atua no ambiente de produção. Para o ambiente de homologação, o processo foi descrito no Comunicado Externo 083/2010-DC, de 30/09/2010.

O código operacional para acesso ao CAS é o utilizado no segmento Bovespa, que é o mesmo utilizado na Clearing de Derivativos, após o processo de unificação de códigos operacionais realizado durante os meses de abril a agosto de 2010.

Os participantes da Clearing de Ativos que não optaram pela unificação de seu código operacional, na forma do Ofício Circular 076/2009-DP, de 03/12/2009, utilizarão o seu código do segmento Bovespa, caso atuem neste segmento, ou um novo código atribuído pela Bolsa apenas para o acesso ao CBLCNet e ao BovespaNet, mantidos seus códigos naquela clearing.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Central de Atendimento BM&FBOVESPA, pelo telefone (11) 2565-5000.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI

Amarílis Prado Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings,
Depositária e de Risco